L E I Nº 1113/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Dia Municipal da Costureira de Sulanca, a ser comemorado nº 1º domingo do mês de setembro, de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal